



PORTARIA N. 172/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional n. 2588, e-mail institucional saplaifi@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, e o(a) servidor(a) **GLAUCIA MARIA DE RESENDE OLIVEIRA**, brasileira, matrícula funcional n. 594, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.573.***-**, com e-mail assistencia.social@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 060/2024** cujo objeto contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos para atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 3º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 4º. Os documentos mencionados no caput, in fine, do art. 3º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de janeiro de 2025.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravanorte#/assinatura> e informe o código 280e6342-2d05-452c-bcaf-5dc8d8079b52, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 280e6342-2d05-452c-bcaf-5dc8d8079b52, ou leia o
QrCode ao lado para validar as assinaturas.

nhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 4º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 3º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de janeiro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 171/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA N. 171/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROSINHA LIMA DOS SANTOS SILVA**, matrícula funcional n. 2590, e-mail institucional assistencia.social@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **EVA SANDRA LIMA SANTOS**, brasileira, , matrícula funcional n. 2423, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.074***, com e-mail assistencia.social@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Orientadora Social, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.57,58,59/2024** cujo objeto é a abertura de processo licitatório para aquisição de brinquedos para as crianças dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em comemoração ao Dia das Crianças da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 3º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 4º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 3º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante proto-

colo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de janeiro de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA
MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA 010/2025**

PORTARIA Nº 010/2025.

QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª NAYARA AMARAL DA LUZ, PARA RESPONDER PELO PATRIMONIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SR. THIAGO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

ARTIGO 1º - FICA A SRª NAYARA AMARAL DA LUZ, PARA RESPONDER PELO SETOR DE PATRIMONIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

ARTIGO 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPA-SE

CANABRAVA DO NORTE-MT. 30 DE JANEIRO DE 2025.

THIAGO DE FREITAS

PRESIDENTE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 172/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA N. 172/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional n. 2588, e-mail institucional saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **GLAUCIA MARIA DE RESENDE OLIVEIRA**, brasileira, matrícula funcional n. 594, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.573.***, com e-mail assistencia.social@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Agente Administrati-



Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 280e6342-2d05-452c-bcaf-5dc8d8079b52, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

vo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 060/2024** cujo objeto contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos para atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 3º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 4º. Os documentos mencionados no caput, in fine, do art. 3º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de janeiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 173/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N. 173/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **LUIS FERREIRA DE SOUZA**, matrícula funcional n. 2602, e-mail institucional transito@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **JOÃO VICTOR MARIANO MEDEIROS**, matrícula funcional n.2436, e-mail tributos@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de fiscal de tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativos a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 61,62/2024**, cujo objeto é a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de transito para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 3º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 4º. Os documentos mencionados no caput, in fine, do art. 3º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de janeiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 174/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N. 174/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ROBSON MENDES MOREIRA**, matrícula funcional n. 2592, e-mail institucional obras@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **PETERSON ALVES CANDIDO ORZCHOVSKI**, brasileiro, matrícula funcional n. 2593, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.131***.**, com e-mail obras@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de secretário adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativos a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.64/2024**, cujo objeto é a abertura de processo licitatório para aquisição de tubos de concreto para a manutenção da rede de drenagem pluvial das vias urbanas, de interesse do município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **JUSCELINO GERALDO DE OLIVEIRA**, CPF/MF ***.289.**-**, e-mail obras@canabravadonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impe-



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura e informe o código 280e6342-2d05-452c-bcaf-5dc8d8079b52, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

